Contrato de Autonomia para o desenvolvimento do Projeto Educativo da Escola Secundária de S. Pedro da Cova

Preâmbulo

A Escola Secundária de S. Pedro da Cova (ESSPC) fica situada na freguesia com o mesmo nome, no Concelho de Gondomar, distrito do Porto, e iniciou as suas atividades no ano letivo de 1998/1999, tendo sido inaugurada em 3 de março de 2000.

Esta escola surgiu para dar resposta à sobrelotação das escolas Secundárias do Concelho de Gondomar sentida em meados dos anos 90.

A sua localização privilegia o acolhimento dos alunos das freguesias de S. Pedro da Cova e Fânzeres. Se no início da sua atividade esse facto se verificou, atualmente, com a requalificação das outras escolas secundárias do concelho - Gondomar e Rio Tinto - o número de alunos tem diminuído.

No presente ano letivo inscreveram-se 640 alunos: 297 no 3º ciclo; 334 no ensino Secundário e 9 no 2º ciclo (PIEF). 240 alunos são apoiados pela Ação Social Escolar (159- esc A/ 81 - esc.B).

Os alunos que frequentam esta escola, desde o 7º ano e por vontade própria, fazem-no porque confiam na qualidade do ensino aqui prestado. Para um grande número, esta é a escola mais próxima da residência e mais acessível em termos de transportes. Para muitos outros, é a que os recebe depois de não terem lugar na frequentada no ano letivo anterior - porque não tiveram aproveitamento, porque eram indisciplinados e porque estavam em abandono ou com uma assiduidade muito irregular - mesmo contra a sua vontade ou dos encarregados de educação.

Esta escola encontra-se instalada num edifício de Tipo T30, de corpo único, com quatro pisos, servidos por ascensor, com espaço exterior ajardinado, em desnível. Apesar de contar com 15 anos de existência continua em boas condições e bem equipada.

Possui pavilhão gimnodesportivo e sala de ginástica que servem também a restante comunidade educativa, sob aluguer ou por estabelecimento de parcerias.

O seu corpo docente é constituído por 80 docentes**, dos quais 90% pertencem aos quadros**. Quanto ao pessoal não docente: 21 são Assistentes Operacionais e 8 Assistentes Técnicos. Desde 2009 - ano de integração nos TEIP - passamos a contar com uma Técnica de Aconselhamento Psicossocial, com formação em Psicologia, com uma Educadora Social e, no presente ano letivo, talvez divido à abertura dos curso vocacionais, com uma Psicóloga a meio tempo.

A oferta formativa desta escola tem acompanhado as vontades do Ministério da Educação e Ciência: desde 2006 existem Cursos Profissionais, no Secundário. No 3º ciclo, tem havido sempre Cursos de Educação e Formação de Jovens e no presente ano letivo, abrimos dois cursos vocacionais. Em parceria com o IEFP contamos abrir um curso EFA, de nível secundário e um CEF Tipo 7(pós-secundário). Por solicitação da DGestE Norte, acolhemos uma turma PIEF de 6º ano.

Os alunos com necessidades adicionais (21) são apoiados por duas docentes do Ensino Especial. Pela primeira vez, no ano letivo transato, uma aluna com CEI frequentou, com muito êxito, o 10º ano. No presente ano letivo, frequentam esta escola sete jovem com estas condições.

Para avaliar as diferentes estruturas, a equipa de autoavaliação socorreu-se de experiências anteriores e procurou diversificar as metodologias de recolha de informação. Desenvolveu-se um trabalho intensivo de procura de evidências, pontos fortes e constrangimentos, de modo a avaliar todos os critérios previstos. A questão fundamental deste trabalho é determinar de que forma a política educativa da nossa escola pode influenciar as aprendizagens dos nossos alunos e contribuir para que estas evoluem no sentido positivo. Este processo continua a não ser fácil, pois não existem modelos verdadeiramente ajustados às necessidades da instituição Escola. No entanto, a utilização de diferentes questionários baseados no modelo CAF, permitiu a auscultação dos vários membros da nossa comunidade educativa. O conhecimento da nossa escola foi complementado pela análise documental e ainda por um trabalho em estreita colaboração com a equipa TEIP.
Tendo em conta que a política educativa desenvolvida pela escola influencia fortemente as aprendizagens dos alunos e a formação integral destes como cidadãos responsáveis e integrados socialmente, a escola desenvolveu uma prática de autoavaliação, no sentido de prestar serviços com qualidade à comunidade educativa, tendo como objetivo final, a melhoria da qualidade do ensino.
Temos que nos conhecer, saber o que fazemos, sentir as insatisfações e sentir a escola como um todo, em que os êxitos e fracassos são assumidos por cada um e por todos, traçando um percurso educativo em conjunto.
Avaliar não é fazer juízos de valor, mas refletir, partilhar e promover a mudança.
Assim a escola tem vindo a desenvolver um processo sistemático de autoavaliação, concretizado através de um plano de ação, que é implementado ao longo do ano letivo.
A autoavaliação da ESSPC reveste diversas formas e componentes estando os seus resultados organizados em relatório trimestrais e finais que são apresentados à comunidade escolar, proporcionando um conjunto de dados para que se possa refletir, propor alterações e agir, que incluem

- resultados escolares dos alunos (taxa de transição/aprovação e resultados de exames)
- abandono e absentismo
- indisciplina
- monitorização das ações implementadas

Procurou-se igualmente auscultar alunos, pais docentes e não docente, através de inquéritos diversificados, entrevistas, análise documental e outros procedimentos.
Com base na reflexão feita nos últimos anos letivos foram identificados no âmbito da autoavaliação os seguintes aspetos:

Pontos fortes

- reflexão dos grupos disciplinares / departamentos sobre a sua atividade pedagógica;
- maior articulação pedagógica;
- maior autonomia para a gestão e organização das estruturas;

Pontos fracos

- Resultados escolares
- Pouca articulação entre alguns docentes e a Equipa TEIP, o que por vezes não contribui para uma intervenção mais atempada tendo em conta as necessidades dos alunos;
- ineficácia de algumas medidas implementadas;
- excesso de burocracia.

Em janeiro de 2009 a escola foi avaliada externamente pela IGE. Esta intervenção foi determinante, no que respeita os resultados escolares, para que a escola fosse integrada no Programa TEIP. Sempre lutamos para que o sucesso aumentasse, mas não é fácil devido ao contexto em que nos encontramos. Desde 2009 têm sido implementadas estratégias e ações para a promoção de práticas mais eficazes e apelativas que incentivem o sucesso, como o desdobramento de turmas, as parcerias pedagógicas, os grupos de desenvolvimento, os diferentes tipos de apoios, entre outras. No entanto, ainda não conseguimos dar o salto na qualidade desejada e continuamos com a média dos resultados escolares inferior à nacional, no que a avaliação externa diz respeito, apresentando-se, de seguida, os resultados dessa avaliação:

3º Ciclo:

Exames	Média nacional	Média ESSPC
Português	2,83	2,44
Matemática	2,87	2,17

Secundário

Exames	Média Nacional	Média ESSPC
Biologia e Geologia	9,8	8,0
Desenho A	12,3	13,6
Geometria Descritiva A	10,7	7,1
Física Química A	8,1	6,6
Francês (continuação)	12,4	9,5
Geografia A	10,7	9,1
História A	11,8	8,0
Literatura Portuguesa	10,9	10,1
Matemática A	10,2	8,5

Matemática Aplicada às Ciências Sociais	10,6	8,5
Português	10,3	8,2
História e Cultura das Artes	10,9	8,0

A taxa de abandono tem diminuído, assim como a da saída precoce, mas ainda existem casos de jovens que apresentam uma assiduidade muito irregular, sobretudo nos Cursos de Educação e Formação e Profissionais. O Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família tem desenvolvido um importante papel na deteção de situações familiares que potenciam este problema e tem sinalizado, junto da CPCJ, todos os casos merecedores de atenção especial.

A ESSPC foi avaliada externamente pela IGE em janeiro de 2009. Nos cinco domínios avaliados obteve as seguintes menções: Resultados - Suficiente; Prestação do Serviço Educativo - Bom; Organização e Gestão Escolar – Bom; Liderança - Bom; Capacidade de Autorregulação e Melhoria da Escola - Suficiente.

Dessa avaliação destacam-se os seguintes **Pontos Fortes**:

- *A capacidade de liderança do Conselho Executivo;*
- *A diversidade da oferta educativa e formativa;*
- *A coerência entre os diversos documentos orientadores da atividade educativa;*
- *A qualidade das relações interpessoais e o bom ambiente de trabalho;*
- *O empenho, a dedicação e a disponibilidade dos professores e do pessoal auxiliar.*

Estes pontos fortes convivem com **debilidades**:

- *Os resultados académicos ao nível da avaliação interna e externa;*
- *A menor eficácia dos apoios educativos nos resultados escolares dos alunos;*
- *A ausência de estratégias de acompanhamento, apoio e monitorização da prática letiva em sala de aula;*
- *A reduzida articulação e sequencialidade das aprendizagens entre ciclos de ensino;*
- *A autoavaliação, enquanto processo regular e sistemático, é recente, pouco participado, não abrangendo todas as áreas de melhoria organizacional.*

Finalmente, e relativamente ao futuro (que é já passado e presente…)

- *A disponibilidade das instituições externas - empresas privadas - para colaborarem com a escola na diversificação dos projetos de ensino profissionalizante e para oferecerem estágios aos alunos dos cursos de educação e formação;*
- *O reconhecimento da "nova imagem" da escola como fator potenciador para um maior envolvimento da comunidade nos seus projetos e iniciativas;*
- *A debilidade do tecido social da freguesia e o espetro do aumento do desemprego podem ameaçar a ambicionada melhoria dos resultados escolares dos alunos.*

Esta última referência tornou-se real e cerca de 23% dos Encarregados de Educação são desempregados.

Por tudo o que foi atrás referido, e porque consideramos que muito ainda há a fazer para termos uma melhor escola, mais responsável, mais autónoma, aceitamos o desafio para celebrarmos o presente contrato de autonomia.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/ 2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério de Educação e Ciência (MEC), através da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Escola Secundária de S. Pedro da Cova (TEIP) celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objetivos gerais

Os objetivos gerais do contrato são:

1) Combater o insucesso e a saída/abandono precoce através da adoção de medidas e estratégias de diferenciação pedagógica e metodológica e pela criação de ofertas formativas diversificadas;
2) Melhorar o desempenho da escola, no desenvolvimento dos seus projetos educativo e curricular, criando as condições necessárias à melhoria das prestações da ESSPC que permitam a melhoria dos resultados escolares;
3) Estabelecer os instrumentos e regular as respetivas formas de funcionamento necessários ao cumprimento dos objetivos operacionais adiante formulados.

Cláusula 2.ª

Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais são:

1) Reduzir de 6,18% para 3% o abandono escolar;
2) Reduzir a taxa de saída precoce nos Cursos Científico Humanísticos de 3% para 2%;
3) Aumentar a taxa global de sucesso escolar em 5%;
   - Aumentar a taxa de sucesso do Ensino Básico de 77,56% para 80%;
   - Aumentar a taxa de sucesso escolar do Ensino Secundário de 63,85% para 65%;
   - Aumentar a taxa de sucesso dos Cursos Profissionais em 5%.

4) Aumentar a qualidade do sucesso

No 3º ciclo:

- Pelo aumento da taxa de 35,9% para 37% do número de alunos com sucesso a todas as disciplinas;
- Pelo aumento de 29% para 30% da taxa de alunos com média final superior a 3.

No ensino secundário

- Pelo aumento das classificações obtidas em exame, de modo a que a escola obtenha uma média aproximada à nacional;
- Pelo aumento de 47% para 49% da média das classificações de frequência superiores a 13 valores nas diferentes disciplinas do currículo.

5) Diminuir as ocorrências disciplinares em 2%;

6) Desenvolver planos de melhoria integrada, reforçando a intervenção ativa e articulada das diferentes estruturas pedagógicas da escola, designadamente através de:

- Reforço do trabalho colaborativo (Departamentos curriculares/ grupos disciplinares);
- Reforço do papel do conselho de turma no acompanhamento dos alunos ao longo do percurso escolar ou formativo;
- Desenvolvimento de ações que promovam a responsabilização e cooperação dos encarregados de educação na vida escolar dos seus educandos.

Cláusula 3.ª

Plano de ação estratégica

Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nos n.os 1, 2 e 3, desenvolve-se o seguinte plano estratégico, que deve concretizar-se utilizando os recursos disponíveis na ESSPC, bem como aqueles que decorram da celebração do Contrato de Autonomia e no respeito pela legislação aplicável.

Áreas de intervenção/ Melhoria	Projetos/Atividades /Estratégias	Recursos	Parcerias	Calendarização
1- **Abandono escolar e saída precoce**	- Dinamização do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família;	Educadora Social e Técnica de Aconselhamento Psicossocial (TEIP)	CPCJ	Ao longo de todo o ano

Educação para a Cidadania Atividades extracurriculares Ação Social Escolar	- Diversificação da oferta formativa (Cursos Vocacionais, Cursos de Educação e Formação e Cursos Profissionais), sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta educativa/formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do MEC; - Reforço do Papel do Diretor de Turma – Implementação de Formação para a Cidadania (1 tempo semanal); - Reforço de um plano de atividades de enriquecimento curricular como plataforma para a inclusão (Desporto para todos, Clube de Artes, Competindo na Jogoteca…); - Criação de projetos de voluntariado, apoio social e de intervenção cívica; - Analisar as necessidades de cada aluno que manifeste carências (alimentação, reforço alimentar, vestuário, transporte…).	Psicólogo (Recurso adicional atribuído pelo MEC) Educadora Social e Técnica de Aconselhamento Psicossocial (TEIP)	Câmara Municipal de Gondomar Empresas da região	Ao longo de todo o ano
2-**Resultados Escolares**	**Direção:** **-** Redução do número de alunos por turma, de acordo com a legislação em vigor; - Desdobramento de turmas (Português e Inglês – 3º ciclo), de acordo com a legislação em vigor; - Fomentação das visitas de estudo/ aulas de campo;	(TEIP) (TEIP)	Câmara Municipal	Ao longo de todo o

	- Estabelecimento de parcerias com escolas nacionais e internacionais (Projeto Comenius); - Premiar o mérito escolar (média de 5 /16); - Divulgar boas práticas e resultados; - Promover a imagem da escola, nomeadamente através de projetos ou práticas inovadoras; - Otimizar os protocolos/ parcerias.		Junta de Freguesia	ano Início do ano letivo
	Departamentos curriculares: - Analisar resultados escolares; - Detetar as dificuldades de aprendizagem dos alunos; - Adaptar metodologias; -Definir estratégias de remediação e desenvolvimento; - Avaliar as ações implementadas; - Reforço curricular – 9º ano: Português de Matemática; 11º/12º ano – disciplinas com exame nacional - Fomentação das parcerias pedagógicas; - Divulgação, promoção, incentivo à participação dos alunos em eventos/competições a nível nacional/internacional.	(TEIP) (TEIP) (TEIP)		Ao longo de todo o ano
	-**Conselho de turma**: - Analisar o desempenho dos alunos; - Definir um plano de ação em função desse desempenho (Projeto de Turma); - Divulgar esse plano de ação junto dos alunos e encarregados de educação; -Contratualizar com alunos e			

	encarregados de ação fomentando a responsabilização e a cooperação; -Criação de Grupos de Desenvolvimento (grupos homogéneos); - Acompanhar (Orientador Educativo) o desempenho dos alunos. **Biblioteca Escolar:** -Dar maior visibilidade e funcionalidade à utilização da BE; - Reforçar a articulação dos Departamentos curriculares com a BE; - Promover atividades para a promoção da leitura (tertúlias literárias, leitura surpresa, encontros de leitores…) e literacias digitais. **Sala de estudo**: Apoio ao estudo nas disciplinas com exames nacionais; apoio à realização de trabalhos de casa e pesquisa para trabalhos escolares. **Encarregados de Educação:** - Desenvolver ações que promovam a responsabilização dos encarregados de educação pela vida escolar dos seus educandos – Programa de ação parental; - Realização de sessões sobre psicologia do adolescente, indisciplina, avaliação, orientação vocacional…	(TEIP) Biblioteca Municipal de Gondomar Educadora Social e Técnica de Aconselhamento Psicossocial (TEIP)+ Psicólogo (Recurso adicional a atribuir pelo MEC)		
3-Indisciplina	Para além das referenciadas no nº 1: - Gabinete de Apoio ao Aluno, dinamizado por professores e Serviços	CPCJ		Ao longo de todo o ano

	de Psicologia; - Dinamização de atividades desportivas (Desporto escolar e outras) e culturais (visitas de estudo…); - Formação de pessoal docente e não docente.	(TEIP)		
4- Monitorização e avaliação das atividades/projetos/estratégias	- Elaboração de inquéritos; - Recolha e análise de dados.			Ao longo de todo o ano

Cláusula 4.ª

Competências reconhecidas à escola

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece à escola as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia:

1) Atuar de acordo com o Projeto Educativo por si definido e aprovado em conformidade com a lei.

2) Atuar a nível estratégico de modo a:

2.1) Elaborar, aprovar e rever os respetivos PEE e RI, bem como de todas as normas internas que se venham a revelar necessárias ao seu funcionamento, no respeito pela lei;

2,2) Ver reconhecida e certificada, por entidades externas, a qualidade do serviço que presta;

2.3) Promover a imagem da ESSPC junto da comunidade local e regional como organização de referência.

3) Atuar a nível pedagógico e curricular de modo a:

3.1) Criar, suspender e extinguir a oferta de cursos de entre os que integram o plano curricular nacional tendo em conta as necessidades formativas da região, de acordo com a lei em vigor, em articulação com o Conselho Municipal de Educação de Gondomar e o MEC;

3.2) Definir, no quadro do currículo nacional, a oferta de disciplinas de opção para cada curso, de acordo com os interesses dos alunos, recursos humanos e físicos e o interesse da comunidade educativa e com a legislação em vigor;

3.3) Definir e aplicar os métodos e estratégias de ensino que se entenda mais adequados à melhoria das aprendizagens;

3.4) Organizar as cargas letivas semanais das diferentes disciplinas, de forma a promover o sucesso escolar, de acordo com os mínimos definidos nas matrizes;

3.5) Criar e gerir atividades de ocupação de tempos livres, de frequência obrigatória e incluídas nos horários dos alunos (Português e Matemática: 9º ano; disciplinas com exames nacionais: secundário; Formação Cívica (3º ciclo e 10º ano), com os recursos disponíveis na ESSPC;

3.6) Estabelecer e implementar experiências pedagógicas inovadoras;

3.7) Desenvolver parcerias com escolas, universidades e empresas nacionais e estrangeiras para a realização de estágios e experiências de formação/ensino em contexto de trabalho.

4) Atuar a nível organizacional de modo a:

4.1) Gerir o calendário escolar, fixando-o no início do ano letivo, decidindo sobre as interrupções letivas, tendo como garantia o cumprimento dos programas; no cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas, bem como do respeito pelo calendário de exames nacionais.

4.2) Decidir sobre a carga horária diária dos horários dos alunos, contemplando os ritmos de aprendizagem, o ano de escolaridade, o curso e a rentabilização dos espaços físicos e de equipamentos, a desenvolver-se no respeito pela legislação em vigor e em função dos recursos humanos disponíveis.

4.3) Determinar o número de turmas e o número de alunos por turma ou grupo, em articulação com os serviços do MEC e no respeito pela legislação em vigor.

4.4) Organizar modelos alternativos de agrupamento de alunos (grupos de desenvolvimento) com necessidades específicas, implicando uma definição clara dos objetivos a atingir e a monitorização dos resultados.

5) Atuar a nível dos recursos humanos

5.1) Selecionar e contratar de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico, por oferta de escola, o pessoal necessário para suprir as necessidades supervenientes de modo a que este esteja ao serviço antes do início de cada ano letivo, no respeito pela legislação aplicável;

5.2) Contratar técnicos especializados para o desenvolvimento dos cursos profissionais e dos serviços do Gabinete de apoio ao aluno e à família, no respeito pela legislação em vigor.

6) Exercer competências a nível administrativo e financeiro de forma a:

6.1) Gerir as verbas provenientes de candidaturas apresentadas ao POPH;

6.2) Contratar serviços, estabelecer acordos e protocolos, em qualquer regime legal, por períodos máximos de um ano, renováveis, cumprindo os trâmites legais;

6.3) Gerir os recursos financeiros atribuídos pelo MEC, no respeito pelo quadro legal em vigor;

6.4) Atuar a nível patrimonial de modo a dispor do seu património em benefício de reinvestimentos na escola para melhorar o seu valor, dentro do quadro de execução do orçamento da Escola e/ou recorrendo a verbas geradas autonomamente e à comparticipação de parceiros, sem prejuízo da obtenção do respetivo parecer técnico dos serviços competentes para o efeito.

Cláusula 5.ª

Compromissos da Escola

Tendo por finalidade o cumprimento dos objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, a escola compromete-se e fica obrigada a:

1) Envolver a comunidade educativa na prossecução dos objetivos gerais e operacionais definidos, assegurando a corresponsabilização de todos os órgãos da Escola no Contrato de Autonomia;
2) Criar o "Observatório da Qualidade" (grupo de acompanhamento do contrato de Autonomia) que acompanhará o desenvolvimento do Plano de Ação Estratégico, coordenando as ações a desenvolver para planear, acompanhar e avaliar o seu desenvolvimento.
   Este grupo de acompanhamento deve:
   - Definir o plano de desenvolvimento do Contrato de Autonomia;
   - Recolher dados relevantes para a organização da informação;
   - Elaborar relatórios sobre a implementação do contrato;
   - Elaborar os relatórios de progresso do contrato.
3) Avaliar periodicamente o grau de execução deste contrato, definindo e desenvolvendo os planos de melhoria necessários;
4) Realizar anualmente a autoavaliação, aplicando instrumentos de recolha de dados que permitam avaliar os níveis de satisfação da comunidade educativa, divulgando os resultados e metas alcançadas no *site* da escola.

Cláusula 6.ª

Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a :

1) Atribuir à Escola competências e responsabilidades nos termos do disposto na Cláusula 4.ª do presente contrato;
1) Tomar as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato;

3) Autorizar, a ESSPC na contratação de um psicólogo, a tempo inteiro, para o desenvolvimento de projetos pedagógicos que visam a melhoria dos resultados escolares;

4) Proporcionar a consulta e o apoio à ESSPC nas questões de índole jurídica;

5) Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 7.ª

Compromissos dos Parceiros

A ESSPC compromete-se a celebrar, sempre que seja conveniente, com os diversos parceiros, os acordos, protocolos ou outros documentos equivalentes que se mostrem necessários ao desenvolvimento e à concretização do plano e projeto de autonomia constante do presente contrato, em condições e termos a definir com os mesmos.

Cláusula 8.ª

Duração do contrato

O presente contrato vigorará até ao termo do ano letivo de 2013/2014.

O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6º da Portaria nº 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 9.ª

Acompanhamento e monitorização

A escola constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pela diretora da escola e por, pelo menos, mais dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:

1) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
2) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;
3) Produzir e divulgar o relatório anual de progressos;
4) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10.ª

Casos omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato são regidas pela lei geral aplicável.

Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

_____

José Alberto Moreira Duarte

O Diretor

_____

Teresa Maria Moura de Castro Gandra

A Presidente do Conselho Geral

_____

Clarinda Maria Rocha Santos

Parceiros

_____

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar

_____

João Casanova de Almeida